



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 52/2021**

**PROCESSO SELETIVO  
PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM  
GESTÃO PÚBLICA E  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL (PÓS-  
GRADUAÇÃO LATO  
SENSU)**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS Ribeirão das Neves**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22; considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20; conforme as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IFMG (Resolução nº 22 do Conselho Superior, de 16/07/2010), torna público o presente Edital, que regulamenta a seleção de candidatos para vagas do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), conforme o disposto a seguir.

## **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 O processo seletivo de que trata este edital tem por finalidade classificar e selecionar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1.2 A área de formação superior, ou de experiência profissional do candidato, deverá ser preferencialmente compatível com a área da especialização almejada.

1.3 Caso haja candidatos de outras áreas de formação a comissão do processo seletivo terá autonomia para decidir sobre a admissão desses interessados.

1.4 A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Colegiado do Curso, constituída de, no mínimo, 3 (três) membros.

1.5 O curso tem início previsto para março de 2022.

1.6 O curso tem carga horária de 450 horas, sendo obrigatória a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As regras do TCC estão

apresentadas em Regulamento específico.

1.6.1. Caso as atividades presenciais do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves ainda estiverem suspensas na data de início do curso, as disciplinas do módulo I serão ofertadas na modalidade a distância. Ao final do módulo I, caso as atividades presenciais continuem suspensas, o módulo subsequente continuará sendo ofertado a distância, e assim sucessivamente.

1.7 As aulas acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves (salvo situação prevista no item 1.6.1), às sextas-feiras de 19h00 às 22h00min, e aos sábados das 9h00 às 14h00min, distribuídas em 18 (dezoito) meses, de acordo com calendário escolar a ser divulgado.

1.8 O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor, e defendê-lo perante uma banca examinadora constituída por 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

1.9 É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG – Campus Ribeirão das Neves e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2 O período da inscrição para o processo seletivo será de 19/11/2021 a 15/12/2021.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo é cobrada uma taxa única no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição via e-mail (e vice-versa).

2.5 Sob nenhuma hipótese será devolvido o valor recolhido para fins da taxa de inscrição.

2.6 Só poderá concorrer às vagas o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula.

2.7 As inscrições serão feitas exclusivamente através do e-mail [posgrad.neves@ifmg.edu.br](mailto:posgrad.neves@ifmg.edu.br).

2.8 Os beneficiários de isenção, inscritos no CadÚnico, devem seguir as orientações contidas no Anexo VII para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.9 Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar as seguintes etapas:

**ETAPA 1:** Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e inserindo os seguintes dados: UG: 155645; Gestão: 26409; Código de recolhimento: 28900; Referência: número do Edital; CPF: [do próprio candidato]; Contribuinte: [nome do candidato]; Valor principal: R\$ 70,00; Valor total: R\$ 70,00.

Se a inscrição for realizada durante o mês de novembro de 2021, para gerar a GRU, considere os seguintes dados: Competência: 11/2021; Vencimento: 30/11/2021.

Se a inscrição for realizada durante o mês de dezembro de 2021, para gerar a GRU, considere os seguintes dados: Competência: 12/2021; Vencimento: 31/12/2021.

ETAPA 2: Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

ETAPA 3: Ir a uma agência bancária do Banco do Brasil e realizar o pagamento da GRU.

Atenção: na inscrição não será aceito comprovante de “agendamento de pagamento” (no item 2.12 o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento já efetuado).

ETAPA 4: o processo de inscrição será finalizado com o envio da documentação exigida no item 2.12 entre os dias 19/11/2021 e 15/12/2021.

2.10 Os documentos para inscrição, juntamente com o formulário que consta do Anexo I, deverão ser escaneados e enviados para o e-mail [posgrad.neves@ifmg.edu.br](mailto:posgrad.neves@ifmg.edu.br). O título do e-mail deve constar: “Processo Seletivo Edital 52/2021”. No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do candidato e telefone para contato.

2.11 A responsabilidade por disponibilizar a documentação exigida é do(a) candidato(a). A ausência de qualquer documento requisitado neste Edital implicará a impossibilidade de sua inscrição. Toda a documentação, conforme item 2.12, deve ser enviada no formato pdf.

2.12 Os documentos para inscrição são:

I. RG (cópia)

II. CPF (caso não conste no RG) (cópia)

III. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)

IV. Certificado militar para candidatos do sexo masculino (cópia)

V. Título de eleitor (cópia)

VI. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral

VII. 1 Foto 3x4

VIII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (aqueles que tiveram o pedido de isenção deferido, não é necessário o envio)

IX. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (cópia)

X. Histórico escolar do curso de graduação (cópia)

XI. Currículo Lattes atualizado em uma via, cujo documento deve ser gerado através de cadastro realizado no sítio [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), acompanhado de documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser escaneados em um único arquivo no formato pdf

XII. Memorial descritivo da experiência profissional e acadêmica, conforme anexo II.

2.13 Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso de graduação, será de sua responsabilidade apresentar, até o término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou

declaração de colação de grau.

2.14 A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG – Campus Ribeirão das Neves (<https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>) no dia 20/12/2021. Só serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação completa e que atenderem aos itens deste Edital.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 35 vagas para o processo seletivo de que trata este Edital.

3.2 O preenchimento das vagas será feito obedecendo rigorosamente à classificação final.

3.3 O preenchimento de vagas com candidatos selecionados em segunda chamada fica condicionado às vagas remanescentes não preenchidas pelos candidatos aprovados em primeira chamada que porventura não realizem a matrícula no prazo estabelecido no item 5 deste Edital.

3.3.1. Não haverá terceira chamada para o preenchimento das vagas.

3.4 À instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 15 candidatos.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de duas etapas:

4.1.1 A primeira etapa terá caráter classificatório e eliminatório será composta da Análise de Títulos, por meio de análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória.

4.1.1.1 À Análise de Títulos serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme disposto no Anexo III.

4.1.1.2 A não apresentação do Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes, bem como da documentação comprobatória, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da Análise de Memorial.

4.1.2.1 À Análise de Memorial serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. A avaliação da Análise de Memorial será conduzida conforme disposta no Anexo IV.

4.1.2.2 A não apresentação do Memorial nos termos do Anexo II incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.2. A pontuação total será a soma dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Análise de Memorial.

4.3 O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> no dia 11/02/2022.

4.3.1 Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail [posgrad.neves@ifmg.edu.br](mailto:posgrad.neves@ifmg.edu.br), de 12/02/2022 a 13/02/2022, em formulário próprio, conforme Anexo V.

4.4 A comissão do processo seletivo de que trata este Edital é responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como pelo resultado final do

processo seletivo.

4.5. O resultado final da seleção será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> no dia 18/02/2022.

4.5.1 A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Análise de Memorial até o dobro do número das vagas ofertadas por meio deste Edital.

4.5.2. Havendo empate na nota final de candidatos, será levado em conta o seguinte critério para o desempate: maior tempo de experiência profissional e acadêmica na área do curso.

4.6 A ocorrência de qualquer tentativa de fraude implicará a desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1 A data e local de matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados em momento oportuno no endereço [www.ifmg.edu.br/neves](http://www.ifmg.edu.br/neves), bem como enviado comunicado no e-mail informado no ato da inscrição pelos candidatos.

5.2 Fica impedido de realizar a matrícula e, portanto, o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional de que trata este edital o candidato que também estiver cursando, concomitantemente ao início das aulas, qualquer curso superior ou tecnológico no IFMG Campus Ribeirão das Neves.

5.3 O candidato que tiver concluído curso superior ou equivalente anteriormente poderá, entretanto, optar por realizar a matrícula no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, desde que solicite o trancamento do curso superior ou tecnológico cursado em período concorrente com as aulas da Pós-Graduação no IFMG Campus Ribeirão das Neves.

5.4 Em hipótese alguma será permitido solicitar pedido de equivalência de disciplinas como forma de eliminação de créditos das disciplinas ofertadas no curso de que trata este Edital.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1 O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) uma foto recente 3x4.

b) CPF próprio (original e fotocópia legível frente e verso).

c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte. Em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível.

d) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).

e) título de eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível.

f) para candidatos do sexo masculino, certificado militar original e fotocópia legível.

g) histórico escolar e diploma de conclusão da Graduação (original e fotocópia legível). Caso não tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente, em que deverá constar uma

previsão de entrega do histórico escolar e do diploma do curso em questão, e assinará um termo de compromisso no qual se compromete a apresentar (original e fotocópia) dos documentos faltantes, no prazo previsto na declaração.

h) Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórios (Anexo VI), quando for o caso.

6.2 O requerimento de matrícula deverá ser assinado pelo próprio candidato, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato, com firma reconhecida. Cabe ressaltar que não há necessidade de ser procuração pública.

6.3 Perderá o direito à vaga o candidato que:

a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no item 6, respeitadas as condições previstas no item 6.2.

b) não apresentar, no prazo estipulado no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, o Histórico Escolar ou o Diploma do Curso de Graduação, previsto neste Edital.

6.4 Os alunos matriculados poderão solicitar trancamento do curso apenas a partir do 2º módulo, cujo deferimento do pedido ficará sob a responsabilidade do Colegiado do curso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFMG Campus Ribeirão das Neves.

7.2. Quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão responsável do processo seletivo, pelo e-mail [posgrad.neves@ifmg.edu.br](mailto:posgrad.neves@ifmg.edu.br).

7.3. As aulas estão previstas para iniciar em 04/03/2022.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este Edital.

## **8. CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>CALENDÁRIO DE ATIVIDADES</b>	
Período de Pedido de Isenção	05/11/2021 a 16/11/2021
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	19/11/2021
Período de inscrição	19/11/2021 a 15/12/2021
Divulgação das inscrições deferidas	20/12/2021
Prazo para interposição de recurso	21/12/2021 e 22/12/2021

Divulgação do resultado preliminar	11/02/2022
Prazo para interposição de recurso	12/02/2022 e 13/02/2022
Divulgação do resultado final	18/02/2022
Período de matrícula - primeira chamada	A ser definido*
Divulgação segunda chamada**	A ser definido*
Período de matrícula - segunda chamada	A ser definido*
Início previsto das aulas	04/03/2022

**\*Informação a ser divulgada no endereço [www.ifmg.edu.br/neves](http://www.ifmg.edu.br/neves).**

**\*\*Condicionala às vagas remanescentes.**

Ribeirão das Neves, 04 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/11/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0996768** e o código CRC **A2F39303**.

23713.000910/2021-94

0996768v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES  
Rua Taiobeiras, 169, Sevilha (2ª Seção), Ribeirão das Neves. CEP: 33858-480

ANEXO I (EDITAL Nº 52/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ribeirão das Neves  
Curso de Especialização em  
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional

Foto  
3 x 4

Documentação

Nome:					Data de Nascimento:		
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nacionalidade:	Naturalidade:		Estado Civil:			
Endereço Residencial:				Bairro:			
Complemento:		Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Resid:		Celular:		E-mail:			

RG:		Org. Exp.		Data de Expedição:			
CPF:							
Título de Eleitor:		Zona:		Seção:		Cidade:	

Formação Acadêmica

Nome do Curso:		Ano de Início:		Ano Conclusão:	
Instituição:		Cidade:		UF:	

COMO SOUBE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL?

Rede de contatos  E-mail  Cartaz /Folder (web)  Facebook / Rede Social  Outros

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRAO DAS NEVES**  
Rua Taiobeiras, 169, Sevilha (2ª Seção), Ribeirão das Neves. CEP: 33858-480

## **ANEXO II (EDITAL Nº52/2021)**

### **MODELO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO**

- 1) Capa contendo o nome da instituição, o curso pretendido, o nome do candidato, a cidade e o ano.
- 2) Sumário
- 3) Desenvolvimento do memorial com as seguintes seções:
  - a) Trajetória acadêmica, destacando o(s) curso(s) de formação acadêmica realizado(s), autoanálise do desempenho escolar, eventuais prêmios acadêmicos recebidos, participação em eventos acadêmicos e produção bibliográfica, quando se aplicar.
  - b) Trajetória profissional, destacando as organizações nas quais trabalhou, bem como as funções exercidas, progressões na carreira, os conhecimentos, as habilidades e as atitudes desenvolvidos.
  - c) Considerações finais, evidenciando como o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional contribuirá para a carreira do(a) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Rua Taiobeiras, 169, Sevilha (2ª Seção), Ribeirão das Neves. CEP: 33858-480

**ANEXO III (EDITAL Nº52/2021)**

**PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS AVALIADAS NO CURRÍCULO LATTES**

- 1) Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada curso.
- 2) Iniciação científica (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada ano.
- 3) Participação em eventos técnico-científicos como seminários, simpósios, congressos e similares (máximo de 1,0 ponto somando os itens a, b e c):
  - a) Apresentação de trabalho em evento: 0,2 cada trabalho apresentado
  - b) Participação como ouvinte: 0,1 cada participação
  - c) Participação em minicurso (mínimo de 12h): 0,3 cada minicurso
- 4) Produção científica (máximo: 2,0 pontos somando os itens a, b, c, d e e):
  - a) Artigo publicado em revista científica: 1,0 pontos por artigo
  - b) Livro publicado: 1,0 por livro.
  - c) Capítulo de livro: 0,5 por capítulo.
  - d) Resumo expandido publicado em anais de congresso científico: 0,2 por resumo.
  - e) Resumo simples publicado em anais de congresso científico: 0,1 por resumo.
- 5) Atividades de monitoria (máximo 1,0 ponto): 0,2 por semestre.
- 6) Estágio extracurricular na área (máximo 1,0 ponto): 0,2 a cada 100 horas.
- 7) Experiência profissional na área (máximo 3,0 pontos): 0,5 por ano trabalhado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRAO DAS NEVES**  
Rua Taiobeiras, 169, Sevilha (2ª Seção), Ribeirão das Neves. CEP: 33858-480

**ANEXO IV (EDITAL Nº52/2021)**  
**PARÂMETROS PARA A ANÁLISE DO MEMORIAL**

A avaliação do Memorial será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Amplitude e profundidade das atividades profissionais e acadêmicas realizadas pelo candidato(a), avaliadas tanto pelo conteúdo redigido quanto pelo número de páginas do Memorial.
- b) Consistência das atividades realizadas com a área de concentração do curso.
- c) Adequação do texto às normas cultas da língua portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRAO DAS NEVES  
Rua Taiobeiras, 169, Sevilha (2ª Seção), Ribeirão das Neves. CEP: 33858-480

**ANEXO V (EDITAL N° 52/2021)**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Candidato:	
CPF:	N° de Inscrição:
Telefone(s):	
E-mail:	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - (LETRA DE FORMA E LEGÍVEL):**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Parecer Final:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do parecerista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRAO DAS NEVES**  
Rua Taiobeiras, 169, Sevilha (2ª Seção), Ribeirão das Neves. CEP: 33858-480

**ANEXO VI (EDITAL Nº52/2021)**

**INFORMAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS PERMANENTES OU  
PROVISÓRIAS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Necessidade Específica: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Múltipla ( ) Outras: \_\_\_\_\_

No caso de Necessidade Especial Física: \_\_\_\_\_

Utiliza cadeira de rodas? ( ) Sim ( ) Não

Necessita de auxílio para ir ao banheiro? ( ) Sim ( ) Não

No caso de Necessidade Especial Visual: \_\_\_\_\_

No caso de Necessidade Especial Auditiva, necessita intérprete de Libras? ( ) Sim ( ) Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS RIBEIRAO DAS NEVES**  
Rua Taiobeiras, 169, Sevilha (2ª Seção), Ribeirão das Neves. CEP: 33858-480

## **ANEXO VII (EDITAL Nº 52/2021)**

### **DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao/à candidato/a que: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
2. A isenção deverá ser solicitada através do envio de e-mail para [posgrad.neves@ifmg.edu.br](mailto:posgrad.neves@ifmg.edu.br). O título do e-mail deve constar: “Processo Seletivo Edital XX/2021 – Pedido de Isenção”. No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do candidato, telefone para contato, a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. Atenção: será necessário anexar a certidão emitida pelo site [http://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico](http://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico). A não entrega da certidão implicará em indeferimento da isenção.
3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a validade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este/a, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
5. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
6. Após a divulgação do resultado das solicitações de isenção:  
O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá realizar a inscrição normalmente, não sendo necessário realizar o envio do comprovante de pagamento da GRU.  
O/A candidato/a que teve o seu pedido de isenção indeferido, para continuar no processo seletivo, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido e seguir todas as etapas de inscrição constantes desse Edital.  
Atenção: o/a candidato/a cuja isenção for indeferida e não realizar o recolhimento da GRU, será eliminado.